



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371 1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.889.589/0001-81, com sede administrativa na rua Visconde de Ouro Preto, 435 – bairro: Centro, na cidade de Piumhi-MG, neste ato representado por seu presidente, Sr. Antônio Astésio Tavares, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 193.393.306-25, portador RG 678.559, residente e domiciliado na Fazenda Pindaíbas, Caixa Postal nº 95, Zona Rural, no município de Piumhi-MG, Cep: 37.925.000.

CONTRATADA(S): MERCEARIA MARCOPAN LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.281.025/0001-36, com sede administrativa na rua Dom Pedro II, nº 1.176 bairro: Jardim América, na cidade de Piumhi, neste ato representada pelo **Sr. Evandeir dos Reis Teixeira**, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 433.976.626/72, residente e domiciliado na rua D. Pedro II, nº. 1.182, bairro: Jardim América, na cidade de Piumhi/MG.

As partes acima qualificadas, devidamente representadas na forma legal, têm entre si, ajustado e contratado, na melhor forma de Direito, o presente contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO: constitui objeto do presente contrato a **aquisição de cestas básicas, gêneros alimentícios e material de limpeza para o uso do Poder Legislativo de Piumhi e seus servidores**, compreendendo os seguintes quantitativos da Ata de Registro de Preços nº. 03/2018 (Pregão Presencial no Registro de Preços nº. 003/2018 - Processo Licitatório nº. 003/2018) à (s) empresa (s) **MERCEARIA MARCOPAN LTDA**, no valor total do presente instrumento contratual de R\$ 24.989,20 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

1



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371 1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

ITEM 1 - CESTA BÁSICA, CONTENDO OS SEGUINTE PRODUTOS:

Item	Quantidade	Unidade	Quantidade de Produtos em cada Cesta Básica	Recipiente	Descrição dos itens da cesta básica	Valor unitário	Valor Total
01	100	Unidade	01	Pacote	Açúcar cristal 5 kg (Marca caeté ou de melhor qualidade)	R\$ 84,00	R\$ 11.088,00
			02	Pacotes	Arroz longo fino tipo1 5 kg (Marca Capitólio Ouro ou de melhor qualidade)		
			02	Pacotes	Café 250g (Marca Utam ou de melhor qualidade)		
			01	Unidade	Creme dental 90g (Marca Colgate ou de melhor qualidade)		
			02	Unidades	Extrato de tomate 350g (Marca Elefante ou de melhor qualidade)		
			01	Pacote	Farinha de trigo com fermento 1K (Marca SM ou de melhor qualidade)		
			02	Pacotes	Feijão Carioca Tipo 1 - 1 kg (Marca Glória ou de melhor qualidade)		
			04	Unidades	Suco para preparo de 1 lt c/açúcar (Marca Tang ou de melhor qualidade)		
			01	Unidade	Papel higiênico c/04 unidades de 60 metros (Marca personal ou de melhor qualidade)		
			01	Unidade	Tempero completo s/pimenta de 300g (Marca Arisco ou de melhor qualidade)		
			02	Unidades	Sabonete de 90g (Marca Lux ou de melhor qualidade)		
			02	Pacotes	Macarrão c/sêmola de 500 g (Marca Santa Amália ou de melhor qualidade)		
			03	Unidades	Óleo de soja 900g (Marca ABC ou de melhor qualidade)		
			03	Unidades	Leite integral de caixinha de 1 L (Marca Cemill ou de melhor qualidade)		



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371 1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

			02	Unidades	Detergente líquido de 500 ml (Marca Ipê ou de melhor qualidade)		
			01	Unidade	Sabão em pó de 1Kg (Marca Omo ou de melhor qualidade)		

DEMAIS ITENS DA LICITAÇÃO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA) (ITEM 2 AO 49 ITEM)

Item	Recipiente	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor Total
02	unidade	45	Açúcar Cristal 5kg (Marca Caeté ou de Melhor qualidade)	R\$ 8,10	R\$ 364,50
03	pacote	50	Biscoito doce 400 g diversos sabores: Leite, coco, chocolate e outros (Marca Marilan ou de melhor qualidade)	R\$ 4,30	R\$ 215,00
04	pacote	50	Biscoito sal Cream Cracker 400 g (Marca Marilan ou de melhor qualidade)	R\$ 4,30	R\$ 215,00
05	pacote	80	Café 500 g (Marca Utan ou de melhor qualidade)	R\$ 8,85	R\$ 708,00
06	caixa	50	Chá de camomila de 10 gramas c/10 saquinhos para preparo (Marca Leão ou de melhor qualidade)	R\$ 3,35	R\$ 167,50
07	caixa	65	Chá de erva cidreira 15 gramas c/10 saquinhos para preparo (Marca Leão ou de melhor qualidade)	R\$ 3,30	R\$ 214,50
08	caixa	50	Chá de hortelã 20 gramas c/10 saquinhos para preparo (Marca Leão ou de melhor qualidade)	R\$ 4,60	R\$ 230,00
09	caixa	50	Chá erva doce 20 gramas c/10 saquinhos para preparo (Marca Leão ou de melhor qualidade)	R\$ 3,65	R\$ 182,50
10	caixa	50	Chá morango 20 gramas c/15 saquinhos (Marca leão ou de melhor qualidade)	R\$ 5,15	R\$ 257,50
11	unidade	50	Leite 1L Desnatado (Marca Cemil ou de Melhor qualidade)	R\$ 3,75	R\$ 187,50
12	unidade	150	Leite 1L Integral (Marca Cemil ou de Melhor qualidade)	R\$ 3,75	R\$ 562,50
13	unidade	30	Margarina 500 gramas (Marca Qualy ou de melhor qualidade)	R\$ 4,80	R\$ 144,00
14	unidade	60	Refrigerante 2 lts de cola diet (Marca Coca Cola ou de Melhor qualidade)	R\$ 6,75	R\$ 405,00
15	unidade	100	Refrigerante de 2 lts de cola (Marca Coca Cola ou de Melhor qualidade)	R\$ 6,75	R\$ 675,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371 1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

16	unidade	100	Refrigerante 2 lts Guaraná diet (Marca Antárticta ou de Melhor qualidade)	R\$ 5,90	R\$ 590,00
17	unidade	100	Refrigerante 2 lts Guaraná (Marca Antárticta ou de Melhor qualidade)	R\$ 5,90	R\$ 590,00
18	unidade	50	Refrigerante 2 lts Laranja (Marca Fanta ou de Melhor qualidade)	R\$ 6,00	R\$ 300,00
19	unidade	120	Suco para preparo 1 Litro c/ açúcar diversos sabores (uva, morango, abacaxi, laranja, maracujá, pêssego e outros Marca Tang ou de Melhor qualidade)	R\$ 1,10	R\$ 132,00
20	unidade	15	Sabão em pó 02 KG (Marca OMO ou de Melhor qualidade)	R\$ 16,20	R\$ 243,00
21	pacote	20	Sabão em Barra c/05 unidades de 200 gramas (Marca Ipê ou de Melhor qualidade)	R\$ 6,40	R\$ 128,00
22	unidade	35	Detergente líquido Lava louças 500 ml (Marca Ipê ou de Melhor qualidade)	R\$ 1,70	R\$ 59,50
23	unidade	50	Desinfetante Limpeza Pesada 500 ml (Marca Veja ou de Melhor qualidade)	R\$ 4,80	R\$ 240,00
24	unidade	55	Desinfetante 2L (Marca Veja ou de Melhor qualidade)	R\$ 4,65	R\$ 255,75
25	unidade	50	Limpa Pedra 2 Litros (Marca Pedrex ou de Melhor qualidade)	R\$ 10,80	R\$ 540,00
26	unidade	30	Esponja de aço dupla face (Marca Bombril ou de Melhor qualidade)	R\$ 1,40	R\$ 42,00
27	unidade	25	Pano para chão de 50 x 70 cm alvejado de 1ª qualidade	R\$ 5,30	R\$ 132,50
28	unidade	15	Esponja multiuso Limpeza Pesada com três unidades (Marca Scotch Brite ou de Melhor qualidade)	R\$ 1,80	R\$ 27,00
29	unidade	15	Pano de Prato (1ª qualidade)	R\$ 4,25	R\$ 63,75
30	unidade	15	Rodo de 30cm c/ cabo de madeira	R\$ 8,65	R\$ 129,75
31	unidade	10	Rodo de 60cm c/ cabo de madeira tamanho padrão com duas borrachas	R\$16,90	R\$ 169,00
32	unidade	50	Filtro café 103 c/ 30 unidades (Marca Mellita ou de Melhor qualidade)	R\$ 3,00	R\$ 150,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371 1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

33	pacote	30	Pano Multi-uso pacote com 05 unidades (Marca Betanim ou de Melhor qualidade)	R\$ 4,90	R\$ 147,00
34	unidade	5	vassoura	R\$ 21,50	R\$ 107,50
35	unidade	25	Cloro Líquido 1 Litro (Marca Poliluz ou de Melhor qualidade)	R\$ 4,90	R\$ 122,50
36	unidade	50	Copo de vidro transparente tipo americano 200 ml	R\$ 1,05	R\$ 52,50
37	unidade	30	Álcool Etilico Hidratado 92,8 INPM, 1L Uso Doméstico (Marca Araucária ou de Melhor qualidade)	R\$ 6,25	R\$ 187,50
38	unidade	25	Álcool em gel, proteção antisséptico, higienizador de mãos com hidratante, 400 gramas (Marca Cooperalcool ou de Melhor qualidade)	R\$ 10,35	R\$ 258,75
39	unidade	35	Limpa Vidro 500 ml c/ aparelho spray Marca Veja Vidrex Cristal ou de Melhor qualidade)	R\$ 13,65	R\$ 477,75
40	unidade	70	Saco para lixo 50 litros (Marca Casabella ou de Melhor qualidade)	R\$ 3,00	R\$ 210,00
41	unidade	70	Saco para lixo 100 litros (Marca Casabella ou de Melhor qualidade)	R\$ 3,00	R\$ 210,00
42	pacote	100	Copo Descartável Transparente 200 ml (Marca Coposul ou de Melhor qualidade)	R\$ 3,50	R\$ 350,00
43	unidade	25	Limpa alumínio 500 ml (Marca Brilha Alumínio ou de Melhor qualidade)	R\$ 2,25	R\$ 56,25
44	unidade	10	Escova para lavar multiuso de madeira (Marca Condor ou de Melhor qualidade)	R\$ 2,80	R\$ 28,00
45	pacote	40	Guardanapo de Papel pequeno 22,0 cm x 22,5 cm (Marca Santepel ou de Melhor qualidade)	R\$ 1,30	R\$ 52,00
46	unidade	25	Flanela Ouro 28 cm x 38 cm de 1ª qualidade	R\$ 2,70	R\$ 67,50
47	caixa	48	Papel higiênico 10 cm x 300m - Rolão Institucional com 08 unidades (Marca Alveflor –Extra Luxo ou de Melhor qualidade)	R\$ 38,40	R\$ 1.843,20

5



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371 1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

48	pacote	50	Papel Toalha 20 cm x 21 cm duas dobras branco extra virgem (Marca 100 % ou de Melhor qualidade)	R\$ 26,25	R\$ 1.312,50
49	pacote	50	Copo Descartável 50 ml c/ 100 unidade (Marca CopoPlast ou de Melhor qualidade)	R\$ 1,95	R\$ 97,50
TOTAL R\$ 24.989,20 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VIGÊNCIA: o presente contrato terá início em **02/01/2019** e término em **30/06/2019**, podendo ser prorrogado, observado os limites de vigência da Ata de Registro de Preços nº 03/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

Da ENTREGA DOS PRODUTOS: o objeto do presente contrato deverá ser entregue, de acordo com as especificações constantes da Ata de Registro de Preços nº. 03/2018, na sede da Câmara Municipal de Piumhi-MG, situada na Rua Visconde de Ouro Preto, 435 – centro, na cidade de Piumhi-MG.

CLÁUSULA QUARTA

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: pelo fornecimento dos produtos constantes da cláusula primeira, a Contratante pagará à Contratada, os valores previstos na Ata de Registro de Preços, a qual se vincula o presente instrumento, no prazo de até 15 (quinze) dias após a entrega do produto, mediante a apresentação da Nota Fiscal, através de cheque nominal ou depósito à Contratada, após a entrega e recebimento produtos.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Compete ao Contratante:

a) Notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade ocorrida no fornecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371 1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

- b) Emitir nota de empenho a crédito do Fornecedor Detentor do Preço Registrado no valor correspondente ao fornecimento dos produtos;
- c) Efetuar o pagamento referente ao objeto à Contratada nos termos avençados entre as partes;

Compete à Contratada:

- a) Atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro e do presente Contrato Administrativo.
- b) Manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório.
- c) Responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino; sendo vedado ceder ou subcontratar total ou parcialmente, o objeto deste Contrato.
- d) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte os produtos em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.
- e) Observar os prazos estipulados.
- f) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GESTOR, referentes à forma de fornecimento e ao cumprimento das demais obrigações assumidas na Ata de Registro e neste contrato;
- g) Aceitar os acréscimos nos quantitativos, sempre nas mesmas condições registradas e pactuadas;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Câmara Municipal de Piumhi-MG ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata e no presente Contrato;
- i) Aceitar, sem restrições, a fiscalização da Contratante, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento contratual;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371 1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

- j) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos materiais ou pessoais, causados ao Contratante ou a terceiros, por ele ou por seus prepostos ou empregados;
- k) Assumir as despesas de qualquer natureza com o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos produtos;
- l) Responder pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão-de-obra utilizada;
- m) Garantir a boa qualidade dos produtos entregues;
- n) Absorver qualquer tributo seja federal, estadual ou municipal, incidente direta ou indiretamente sobre os produtos que constituem objeto deste contrato, correndo a sua conta exclusivamente, os processos que houverem sido ou vierem a ser instaurados, abstendo-se ela, outrossim, ainda que demandada administrativa ou judicialmente, de cobrar do Contratante, qualquer tributo, ainda que suscetível de translação;
- o) Recolher no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento do aviso, as multas que lhe forem impostas e que não puderem ser compensadas, total ou parcialmente, conforme disposto neste instrumento;
- p) Assumir o ônus de ser denunciada à lide, pelo ÓRGÃO GESTOR em caso de serem acionados judicialmente;
- q) Cumprir, as responsabilidades, as obrigações e as condições de entrega constantes do Termo de Referência/Especificação técnica;
- r) Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação DA CONTRATADA;
- s) A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 3 (três) dias contados do recebimento da Ordem de Serviços, sendo que todas as despesas decorrentes de encargos sociais e tributários, correrão exclusivamente por conta da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações próprias abaixo, consignadas no orçamento geral da Câmara Municipal de Piumhi-MG para o exercício de 2019, e suas correspondentes para o



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371 1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

exercício subsequente, se for o caso. **Rubrica: 01.031.0001.2001 3.3.90.32.00 ficha 9 – material, bem ou serviço p/distribuição gratuita e 01.031.0001.2001 3.3.90.30.00 ficha 8 – material de consumo - manutenção das atividades legislativas.**

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CLÁUSULA PENAL: o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracteriza a inadimplência adjudicatória da Contratada sujeitando-se as seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 05 (cinco) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- e) A multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso de descumprimento total ou parcial deste, sendo descontada nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA

DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido por inexecução total ou parcial das cláusulas contratuais, atraso injustificado na entrega dos produtos, decretação de falência e por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado.

CLÁUSULA NONA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371 1384.

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail câmara.piumhi@terra.com.br

Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

DAS MODIFICAÇÕES: qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade, poderá ser determinada pela CONTRATANTE, mediante a lavratura de Termos Aditivos, na forma limitada pela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS: aplica-se ao presente as regras contidas na Lei Federal 8.666/93, e subsidiariamente, as regras gerais de direito administrativo.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO FORO: fica eleito o foro da Comarca de Piumhi/MG, para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente, em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Piumhi (MG), 02 de janeiro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81

Antônio Astésio Tavares
Presidente da Câmara Municipal

MERCEARIA MARCOPAN LTDA.

CNPJ: 02.281.025/0001-36

Evandeir dos Reis Teixeira

CPF: 433.976.626-72

Sócio-proprietário

TESTEMUNHAS:

01) mauricio maia

ASSINATURA/CPF 047.955.626-89

02) [assinatura]

113 960 386 - 80

ASSINATURA/CPF